2. EDITAL N.º 012/2017-CSMP (datado de 03.07.2017, publicado no DOMPE nos dias 03 e 04.07.2017).

Remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva. Critério: Antiguidade.

Promotores de Justiça inscritos:

- 1. Gerson de Castro Coelho (\*3.º \*\*atualmente ocupa a 3.ª posição -1.º quinto) - Removido para a 1.ª PJ de Iranduba, Ato n.º 055/2018/PGJ;
- 2. Maria Betusa Araújo do Nascimento Promovida para a 45.ª PJ (2.º Juizado - M.ª da Penha), em 09.03.2018;
- 3. Leonardo Abinader Nobre (\*13.º \*\*atualmente ocupa a 9.ª posição -1.º quinto) - Requerimento de desistência, datado de 16.03.2018, recebido e protocolizado sob o n.º 1239187.2018.4621, em 16.03.2018; 4. Alessandro Samartin de Gouveia (\*20.º - \*\*atualmente ocupa a 16.ª

posição - 2.º quinto);

- 5. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos (\*22.º \*\*atualmente ocupa a 18.ª posição - 2.º quinto) - Requerimento de desistência, datado de 12.03.2018, recebido e protocolizado sob o n.º 1238247.2018.4198, em 13.03.2018;
- 6. José Felipe da Cunha Fish (\*23.º \*\*atualmente ocupa a 19.ª posição - 2.º quinto) - Removido para a PJ de Barreirinha, em 05.10.2017, Ato PGJ n.º 219/2017:
- 7. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula (\*27.º \*\*atualmente ocupa a 23.ª posição – 2.º quinto); 8. Kepler Antony Neto (\*38.º - \*\*atualmente ocupa a 34.ª posição – 3.º
- quinto);
- 9. José Augusto Palheta Taveira Júnior (\*44.0 \*\*atualmente ocupa a 40.ª posição - 4.º quinto);
- 10. Tânia Maria de Azevedo Feitosa (\*46.º \*\*atualmente ocupa a 42.ª posição - 4.º quinto);
- 11. Sérgio Roberto Martins Verçosa (\*48.º \*\*atualmente ocupa a 44.ª posição - 4.º quinto);
- 12. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda (\*49.º \*\*atualmente ocupa a 45.ª posição – 4.º quinto).
- VI discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

VII - encerramento da reunião.

- \* Considerando a Lista de Antiguidade datada de 15.01.2018 e publicada no Dompe em 16.01.2018.
- \*\* Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 005, 006, 007 e 008/2017-CSMP.

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**

## PORTARIA Nº 0319/2018/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

## RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor MÁRCIO RICARDO DE SOUZA GOMES, Agente de Apoio - Administrativo, matrícula 00012700, a partir de 23/04/2018, para exercer suas funções junto à 57ª Promotoria de Justica.

II - RELOTAR o servidor JOÃO FERNANDO LOPES FERREIRA, Agente de Apoio - Administrativo, matrícula 0008052A, a partir de 23/04/2018, para exercer suas funções junto à 52ª Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 0320/2018/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.005670 -SEI,

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO FERNANDO LOPES FERREIRA, Agente de Apoio-Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de apoio administrativo junto à 58ª Promotoria de Justiça, no período de 23 a 27 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO Procurador-Geral de Justiça

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 209.2018.01AJ-SUBADM.0187243.2017.015753

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 56.2017.DRH.0157198.2017.015753, bem como o teor do Termo de Referência n.º 001.2018.DRH;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.014/2018-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação nos dias 24 a 26/04/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de intermediação de estágio junto à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e anexos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame, à licitante INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.409.637/0001-97, no valor global de R\$ 1.626.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais), neste incluso os valores totais anuais de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais); e R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), alusivos, respectivamente, à remuneração pelo agenciamento dos estagiários, ao auxílio-transporte, à bolsa-auxílio de nível superior, e à bolsa-auxílio

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA

### CONSELHO SUPERIOR

de nível médio;

#### RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2018-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (AM), 26 de abril de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO Procurador-Geral de Justiça Ordenador de Despesas

# ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 001/2018- 2.ªPJP

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2018 - 2ª PJP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 80, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, da Lei nº 8.625/93 c/c art. 67 da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 033/2017 que trata de denúncia de supostas irregularidades no setor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, na gestão de 2013 a 2016, que informa acerca de vários assuntos que devem ser tratados separadamente para melhor resolutividade;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação da situação e tendo em vista o escoamento do prazo da Notícia de Fato;

### RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração do Inquérito Civil nº 001/2018-2ªPJP na forma da Resolução nº 006/2015-CSPM, tendo como objeto apurar denúncia de supostas irregularidades na Unidade Básica de Saúde "Irmão Francisco Galianne" no período de 2013 a 2016;

 II – DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça;

 III – DETERMINAR, a designação da servidora Virgilina de Souza Torres para secretariar os trabalhos;

IV – PUBLICAR o extrato desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, nos termos do art. 5º, VI, da Res. N° 23 do CNMP e ATO PGJ N° 082/2012, através do e-mail dompe@mpam.mp.br;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 02 de abril de 2018.

Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes Promotor de Justica

### PORTARIA Nº 002/2018- 2.ªPJP

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2018-2ªPJP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 80, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, da Lei nº 8.625/93 c/c art. 67 da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis:

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº. 033/2017 que trata de denúncia de supostas irregularidades no setor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, na gestão de 2013 a 2016, que informa acerca de vários assuntos que devem ser tratados separadamente para melhor resolutividade:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da situação e tendo em vista o escoamento do prazo da Notícia de Fato;

#### RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração do Procedimento Preparatório nº 001/2018-2ªPJPIN, na forma do art. 26 da Resolução nº 006/2015-CSPM, tendo como objeto, apurar denuncia da contratação da empresa J.F.Babá-ME CNPJ 19.100.740/0001-28, para serviços de confecções de próteses dentárias, para atender a UBS-Raimundo Gonçalves Lima Filho – CEO:

 II – DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Procedimento Preparatório desta Promotoria de Justiça;

 III – DETERMINAR, a designação da servidora Virgilina de Souza Torres, para secretariar os trabalhos;

2 – PUBLICAR o extrato desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, nos termos do art. 5º, VI, da Res. Nº 23 do CNMP e ATO PGJ Nº 082/2012, através do e-mail dompe@mpam.mp.br;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 02 de abril de 2018.

Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes Promotor de Justiça

## PORTARIA Nº 003/2018- 2.ªPJP

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002/2018-2ªPJP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 80, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, da Lei nº 8.625/93 c/c art. 67 da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Pedro Bezerra Filho
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Reinaldo Alberto Nery de Lima

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle

Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra

PROCURADORES DE JUSTICA

Rita Augusta de Vasconcellos Dia Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Carlos Antônio Ferreira Coêlho Maria José Silva de Aquino Nicolau Libório dos Santos Filho Câmaras Reunidas Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santo Públio Caio Bessa Cyrino

Noeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marques Francisco das Chagas Santiago da Cruz

## CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Freapanai Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias